



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00020/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1365/2020 de 09/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0808 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
Proj/Ativ.....: 2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE BENEFICIOS EVENTUAIS  
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS  
Valor.....: R\$ 7.000,00 Ficha: 00273

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0808 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
Proj/Ativ.....: 1.050 - AQUIS. DIV EQUIP/MÓV/UTENS/INF. P/ PROG BENEF  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS  
Valor.....: R\$ 2.950,00 Ficha: 00270

Proj/Ativ.....: 2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE BENEFICIOS EVENTUAIS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS  
Valor.....: R\$ 2.050,00 Ficha: 00272

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 00276



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00020/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 12 DE MARÇO DE 2021

ECIO CARVALHO REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 12/ março /2021  
É VERDADE E DOU FÉ  
Aleni S. Santos